



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE/FAX (0__44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 022/2014	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.17.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.883/94; Lei nº 9.648/98 e suas posteriores alterações.	

Contratante:	Câmara Municipal de Mandaguáçu
Data da Homologação:	24/11/2014
Previsão legal:	Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	R.B.TRAMARIM AR CONDICIONADO ME
Endereço:	RUA BRASIL 1173
CNPJ:	CNPJ Nº 17.067.938/0001-21

RESUMO DO OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado (11 aparelhos, modelo Split), instalados nas dependências desta Câmara Municipal.	VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
---	--

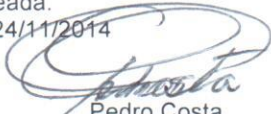
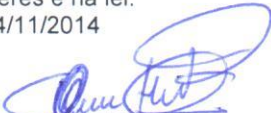
TERMO CONTRATUAL: (X) Sem Instrumento () Contrato	CADASTRO DE FORNECEDOR: () Cadastrado (x) Não Cadastrado	CONDIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Conforme solicitação da Secretaria da Câmara.
		FORMA DE PAGAMENTO: A vista, mediante relatório de serviços e apresentação e Apresentação de nota fiscal.

Justificativa da aquisição/ dispensável de licitação
É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA A DO INCISO II DO ARTIGO 23 E CONFORME ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI DE LICITAÇÕES.

Justificativa de escolha de fornecedor: A empresa ofereceu o menor preço para a prestação dos serviços, concordou com todos os requisitos constantes da solicitação de cotação, demonstrou competência para a prestação dos serviços e comprovou situação de regularidade fiscal.

Justificativa de aceitação do preço: O preço oferecido pela empresa escolhida está dentro do que é praticado no mercado em geral, sendo inclusive menor do que os demais apresentados conforme cotação anexa.

Justifica-se, ainda, para os fins do artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.

ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: De acordo conforme Certidão. Em 24/11/2014 José Adirson Gianotto Nascimento Presidente da Comissão	ANÁLISE JURÍDICA: Considerando que a solicitação para contratação dos respectivos serviços foi justificada, que conforme a Lei Licitatória é permitido dispensar a Licitação por conveniência em razão do valor do bem a ser adquirido ou serviço, nada obsta à formalização da aquisição conforme pleiteada. Em 24/11/2014  Pedro Costa OAB/PR Nº 07645	HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE: Homologo a presente licitação dispensável, com fulcro nos pareceres e na lei. Em 24/11/2014  Gustavo Henrique Saes Presidente
---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE/FAX (0_44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

SOLICITAÇÃO

Mandaguáçu PR, 17 de novembro de 2014.

Da: Diretoria Administrativa da Câmara Municipal	Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Para: Presidente da Câmara	Vereador Gustavo Henrique Saes

Objeto:

Serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado (11 aparelhos, modelo Split).

Valor total previsto: R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Fornecimento: Conforme solicitação da Secretaria da Câmara.

Forma de pagamento: A vista, mediante apresentação de relatório de serviços e de nota fiscal.

Dotação Orçamentária: Nº 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO 3.3.90.39.17.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado.
--	---

Contadora: Micheli F. Cheloha em 17/11/2014.

Justificativa:

Procedentes do imobilizado desta Câmara, os referidos aparelhos são bens de ótima qualidade e a realização de manutenção vai garantir a conservação e o valor patrimonial.

ENCAMINHE-SE:

- Presidente da Câmara para ciência e autorização;
- Comissão de Licitação para análise;
- Advogado da Câmara para a devida apreciação.

ANEXOS:

- Três cotações.


Lucineia Maria Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa

CIENTES	Visto	Data
Presidente da Câmara		17/11/2014
Comissão de Licitação		17/11/2014
Advogado		17/11/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000

FONE/FAX (0__44) 3245-1545

77.643.443/0001-25

CERTIDÃO

REF: serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado (11 aparelhos, modelo Split).


A cotação para a execução dos serviços em referência, conforme cópia anexa apresentou os valores constantes do quadro abaixo:


EMPRESA	VALOR R\$
R.B. TRAMARIM AR CONDICIONADO CNPJ 17.067.938/0001-21	2.500,00
R.C. REFRIGERAÇÃO CABRAL CNPJ 02.508.048/0001-30	2.960,00

A cotação devidamente realizada indica que o menor preço foi oferecido pela empresa R.B. TRAMARIM AR CONDICIONADO, CNPJ 17.067.938/0001-21, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). A prestação de serviços se dará conforme solicitação da Secretaria Administrativa. A empresa garantiu a manutenção de sua regularidade fiscal. O pagamento será a vista mediante apresentação de relatório dos serviços prestados e de Nota Fiscal.

Considerando que o Município de Mandaguáçu não oferece mais empresas que prestam esse tipo de serviço, foram encaminhadas solicitações de cotação às empresas ARCIL Condicionadores de Ar e POLAR de Maringá PR, mas até a presente data nenhuma das duas empresas apresentou a proposta, mesmo depois de vários contatos. Conforme cotação realizada pela Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, cópias anexas, podemos verificar que os preços cotados por esta Câmara estão compatíveis com aqueles praticados no mercado em geral.

Mandaguáçu, 13 de novembro de 2014.


José Adirson G. Nascimento
Presidente


Aline Oliveira da Mata
Membro


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro